



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Sexta-Feira, 13 de Março de 2026

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 109

PORTARIA Nº 463, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Concede aposentadoria voluntária à servidora ELIZANDRA DELANI, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os documentos constantes no Protocolo 1Doc nº 5.215/2026, bem como o disposto na Lei nº 3.141, de 28 de dezembro de 2004, no art. 6º da Lei nº 4.872, de 15 de dezembro de 2021, e na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a aposentadoria voluntária à servidora ELIZANDRA DELANI, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal 20h, matrícula funcional nº 106691, atualmente enquadrada no Nível C2 – Classe - 15.

Art. 2º A servidora perceberá o valor de R\$ 5.176,01 (cinco mil, cento e setenta e seis reais e um centavo), correspondente a 100% (cem por cento) do último vencimento-base recebido em atividade, acrescido de 50% (cinquenta por cento) dos adicionais por tempo de serviço.
Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão revistos na forma prevista do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, garantida a paridade de vencimentos com os servidores em atividade.

Art. 3º Nos termos do inciso IV, do art. 32, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, fica declarada a vacância do cargo público relacionado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2026.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
NÁDIA DE FÁTIMA SOSTER
Código identificador: D1649Q024CG

PORTARIA Nº 464, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 91, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a portaria como instrumento próprio para o provimento de cargos públicos, bem como nos artigos 13 e 14 da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, no que se refere aos requisitos materiais e às condições para a investidura no cargo público;

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 247/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 408/2025;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 069, de 25 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o atendimento, pelo(a) candidato(a), de todos os requisitos legais para investidura no cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALERIA DE SOUZA FERREIRA, inscrita no CPF nº 04*.***.622-78, para o cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO ESB, integrante do Grupo Ocupacional Profissional, conforme previsto no Anexo II da Lei nº 4.106, de 2013, sob o regime jurídico estatutário, com enquadramento no nível 001 da respectiva carreira.

Art. 2º A nomeação produzirá efeitos a partir de 16 de março de 2026, devendo o(a) nomeado(a) tomar posse no prazo máximo de trinta (30) dias, contados da publicação desta Portaria, e iniciar o efetivo exercício das atribuições do cargo, sob pena de desistência tácita, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º O ato de provimento será tornado sem efeito caso a posse não ocorra dentro do prazo legal, bem como na hipótese de o(a) nomeado(a) formalizar desistência expressa perante o Departamento de Recursos Humanos.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2026.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
HALLYNNE SPADA
Código identificador: D3304T024DC

PORTARIA Nº 465, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 91, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a portaria como instrumento próprio para o provimento de cargos públicos, bem como nos artigos 13 e 14 da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, no que se refere aos requisitos materiais e às condições para a investidura no cargo público;

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 247/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 408/2025;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 082, de 25 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o atendimento, pelo(a) candidato(a), de todos os requisitos legais para investidura no cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FLAYVER EDUARDO PREUSS CAMARGO, inscrito no CPF nº 12*.***.479-23, para o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO - CLASSE 2, integrante do Grupo Ocupacional Profissional, conforme previsto no Anexo II da Lei nº 4.106, de 2013, sob o regime jurídico estatutário, com enquadramento no nível 001 da respectiva carreira.

Art. 2º A nomeação produzirá efeitos a partir de 16 de março de 2026, devendo o(a) nomeado(a) tomar posse no prazo máximo de trinta (30) dias, contados da publicação desta Portaria, e iniciar o efetivo exercício das atribuições do cargo, sob pena de desistência tácita, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º O ato de provimento será tornado sem efeito caso a posse não ocorra dentro do prazo legal, bem como na hipótese de o(a) nomeado(a) formalizar desistência expressa perante o Departamento de Recursos Humanos.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2026.

ANTONIO PEDRON

PORTARIA Nº 466, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 91, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a portaria como instrumento próprio para o provimento de cargos públicos, bem como nos artigos 13 e 14 da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, no que se refere aos requisitos materiais e às condições para a investidura no cargo público;

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 247/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 408/2025;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 082, de 25 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o atendimento, pelo(a) candidato(a), de todos os requisitos legais para investidura no cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAOANY DE SOUZA RIBEIRO, inscrita no CPF nº 96*.***.342-87, para o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO - CLASSE 2, integrante do Grupo Ocupacional Profissional, conforme previsto no Anexo II da Lei nº 4.106, de 2013, sob o regime jurídico estatutário, com enquadramento no nível 001 da respectiva carreira.

Art. 2º A nomeação produzirá efeitos a partir de 16 de março de 2026, devendo o(a) nomeado(a) tomar posse no prazo máximo de trinta (30) dias, contados da publicação desta Portaria, e iniciar o efetivo exercício das atribuições do cargo, sob pena de desistência tácita, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º O ato de provimento será tornado sem efeito caso a posse não ocorra dentro do prazo legal, bem como na hipótese de o(a) nomeado(a) formalizar desistência expressa perante o Departamento de Recursos Humanos.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2026.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
HALLYNNE SPADA
Código identificador: D8957X024DE

PORTARIA Nº 467, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 91, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a portaria como instrumento próprio

para o provimento de cargos públicos, bem como nos artigos 13 e 14 da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, no que se refere aos requisitos materiais e às condições para a investidura no cargo público;

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 247/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 408/2025;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 070, de 25 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o atendimento, pelo(a) candidato(a), de todos os requisitos legais para investidura no cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ HENRIQUE PALAVICINI SELIVAN, inscrito no CPF nº 04*.***.879-52, para o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO - CLASSE 1, integrante do Grupo Ocupacional Profissional, conforme previsto no Anexo II da Lei nº 4.106, de 2013, sob o regime jurídico estatutário, com enquadramento no nível 001 da respectiva carreira.

Art. 2º A nomeação produzirá efeitos a partir de 16 de março de 2026, devendo o(a) nomeado(a) tomar posse no prazo máximo de trinta (30) dias, contados da publicação desta Portaria, e iniciar o efetivo exercício das atribuições do cargo, sob pena de desistência tácita, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º O ato de provimento será tornado sem efeito caso a posse não ocorra dentro do prazo legal, bem como na hipótese de o(a) nomeado(a) formalizar desistência expressa perante o Departamento de Recursos Humanos.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2026.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
HALLYNNE SPADA
Código identificador: D5060F024DF

PORTARIA Nº 468, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 91, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a portaria como instrumento próprio para o provimento de cargos públicos, bem como nos artigos 13 e 14 da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, no que se refere aos requisitos materiais e às condições para a investidura no cargo público;

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 247/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 408/2025;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 078, de 25 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o atendimento, pelo(a) candidato(a), de todos os requisitos legais para investidura no cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAMELA DOS SANTOS COSTA, inscrita no CPF nº 01*.***.920-03, para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE 2, integrante do Grupo Ocupacional Profissional, conforme previsto no Anexo II da Lei nº 4.106, de 2013, sob o regime jurídico estatutário, com enquadramento no nível 001 da respectiva carreira.

Art. 2º A nomeação produzirá efeitos a partir de 16 de março de 2026, devendo o(a) nomeado(a) tomar posse no prazo máximo de trinta (30) dias, contados da publicação desta Portaria, e iniciar o efetivo exercício das atribuições do cargo, sob pena de desistência tácita, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º O ato de provimento será tornado sem efeito caso a posse não ocorra dentro do prazo legal, bem como na hipótese de o(a) nomeado(a) formalizar desistência expressa perante o Departamento de Recursos Humanos.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2026.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
HALLYNNE SPADA
Código identificador: D0963X024DG

PORTARIA Nº 469, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 91, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a portaria como instrumento próprio para o provimento de cargos públicos, bem como nos artigos 13 e 14 da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, no que se refere aos requisitos materiais e às condições para a investidura no cargo público;

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 247/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 408/2025;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 078, de 25 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o atendimento, pelo(a) candidato(a), de todos os requisitos legais para investidura no cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDUARDA MARTENDAL ZEFERINO, inscrita no CPF nº 09*.***.609-40, para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE 2, integrante do Grupo Ocupacional Profissional, conforme previsto no Anexo II da Lei nº 4.106, de 2013, sob o regime jurídico estatutário, com enquadramento no nível 001 da respectiva carreira.

Art. 2º A nomeação produzirá efeitos a partir de 16 de março de 2026, devendo o(a) nomeado(a) tomar posse no prazo máximo de trinta (30) dias, contados da publicação desta Portaria, e iniciar o efetivo exercício das atribuições do cargo, sob pena de desistência tácita, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º O ato de provimento será tornado sem efeito caso a posse não ocorra dentro do prazo legal, bem como na hipótese de o(a) nomeado(a) formalizar desistência expressa perante o Departamento de Recursos Humanos.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2026.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
HALLYNNE SPADA
Código identificador: D4519W024DH

PORTARIA Nº 470, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 91, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a portaria como instrumento próprio para o provimento de cargos públicos, bem como nos artigos 13 e 14 da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, no que se refere aos requisitos materiais e às condições para a investidura no cargo público;

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 247/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 408/2025;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 078, de 25 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o atendimento, pelo(a) candidato(a), de todos os requisitos legais para investidura no cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELA TODOROVSKI, inscrita no CPF nº 03*.***.529-74, para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE 2, integrante do Grupo Ocupacional Profissional, conforme previsto no Anexo II da Lei nº 4.106, de 2013, sob o regime jurídico estatutário, com enquadramento no nível 001 da respectiva carreira.

Art. 2º A nomeação produzirá efeitos a partir de 16 de março de 2026, devendo o(a) nomeado(a) tomar posse no prazo máximo de trinta (30) dias, contados da publicação desta Portaria, e iniciar o efetivo exercício das atribuições do cargo, sob pena de desistência tácita, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º O ato de provimento será tornado sem efeito caso a posse não ocorra dentro do prazo legal, bem como na hipótese de o(a) nomeado(a) formalizar desistência expressa perante o Departamento de Recursos Humanos.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2026.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
HALLYNNE SPADA
Código identificador: D3780R024DI

PORTARIA Nº 471, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 91, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a portaria como instrumento próprio para o provimento de cargos públicos, bem como nos artigos 13 e 14 da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, no que se refere aos requisitos materiais e às condições para a investidura no cargo público;

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 247/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 408/2025;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 078, de 25 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o atendimento, pelo(a) candidato(a), de todos os requisitos legais para investidura no cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABIOLA DE LUCA CARNEIRO, inscrita no CPF nº 05*.***.599-61, para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE 2, integrante do Grupo Ocupacional Profissional, conforme previsto no Anexo II da Lei nº 4.106, de 2013, sob o regime jurídico estatutário, com enquadramento no nível 001 da respectiva carreira.

Art. 2º A nomeação produzirá efeitos a partir de 16 de março de 2026, devendo o(a) nomeado(a) tomar posse no prazo máximo de trinta (30) dias, contados da publicação desta Portaria, e iniciar o efetivo exercício das atribuições do cargo, sob pena de desistência tácita, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º O ato de provimento será tornado sem efeito caso a posse não ocorra dentro do prazo legal, bem como na hipótese de o(a) nomeado(a) formalizar desistência expressa perante o Departamento de Recursos Humanos.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2026.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
HALLYNNE SPADA
Código identificador: D9757V024DJ

PORTARIA Nº 472, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 91, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a portaria como instrumento próprio para o provimento de cargos públicos, bem como nos artigos 13 e 14 da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, no que se refere aos requisitos materiais e às condições para a investidura no cargo público;

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 247/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 408/2025;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 078, de 25 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o atendimento, pelo(a) candidato(a), de todos os requisitos legais para investidura no cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ESANGELA CRISTINA FERDINANDO ANDRE, inscrita no CPF nº 02*.***.639-69, para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE 2, integrante do Grupo Ocupacional Profissional, conforme previsto no Anexo II da Lei nº 4.106, de 2013, sob o regime jurídico estatutário, com enquadramento no nível 001 da respectiva carreira.

Art. 2º A nomeação produzirá efeitos a partir de 16 de março de 2026, devendo o(a) nomeado(a) tomar posse no prazo máximo de trinta (30) dias, contados da publicação desta Portaria, e iniciar o efetivo exercício das atribuições do cargo, sob pena de desistência tácita, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º O ato de provimento será tornado sem efeito caso a posse não ocorra dentro do prazo legal, bem como na hipótese de o(a) nomeado(a) formalizar desistência expressa perante o Departamento de Recursos Humanos.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2026.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
HALLYNNE SPADA
Código identificador: D2719C024EA

EDITAL Nº 102, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 387/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 007, de 09 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentada nos incisos IV e VI do art. 2º da Lei nº 5.180, de 30 de janeiro de 2025, bem como no Memorando 1Doc nº 3.583/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB), a fim de comprovar as informações prestadas no ato da inscrição e proceder à habilitação para a contratação temporária, nos termos da legislação municipal vigente e das disposições editalícias:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40 HORAS - ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	MORGANA MARTINS PINTO	23/08/1996	48
2º	JEFFERSON HENRIQUE SIVORI BUDNHAK	13/07/1989	39
3º	ADALGISA LUZIA PIASSON	10/02/1962	35
4º	CINTIA CAMILA PEREIRA	26/03/1996	35

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para a contratação, nos termos dos Itens 11.3 a 11.5 do Edital nº 387/2025, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à contratação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Art. 5º As contratações decorrentes deste Edital destinam-se exclusivamente à atuação como Professor de Apoio e substituição de docentes efetivos em seus afastamentos legais, sendo que a designação e distribuição dos profissionais será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a formação, a experiência profissional prévia e as necessidades da rede municipal de ensino, nos prazos previstos na Lei nº 5.180/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de março de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
CARINE WAGNER
Código identificador: D3117E024CC

EDITAL Nº 103, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 102/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 173, de 06 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentada nos incisos IV e VI do art. 2º da Lei nº 5.180, de 30 de janeiro de 2025, bem como no Memorando 1Doc nº 3.583/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB), a fim de comprovar as informações prestadas no ato da inscrição e proceder à habilitação para a contratação temporária, nos termos da legislação municipal vigente e das disposições editalícias:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20 HORAS - ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHK

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
14°	ANA LUCIA GOBATTO PANGARTE OLIVEIRA	02/05/1999	17

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para a contratação, nos termos dos Itens 11.3 a 11.5 do Edital nº 102/2025, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à contratação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Art. 5º As contratações decorrentes deste Edital destinam-se exclusivamente à atuação como Professor de Apoio e substituição de docentes efetivos em seus afastamentos legais, sendo que a designação e distribuição dos profissionais será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a formação, a experiência profissional prévia e as necessidades da rede municipal de ensino, nos prazos previstos na Lei nº 5.180/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de março de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
CARINE WAGNER
Código identificador: D6319F024CD

EDITAL Nº 104, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 102/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 173, de 06 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentada nos incisos IV e VI do art. 2º da Lei nº 5.180, de 30 de janeiro de 2025, bem como no Memorando 1Doc nº 3.583/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB), a fim de comprovar as informações prestadas no ato da inscrição e proceder à habilitação para a contratação temporária, nos termos da legislação municipal vigente e das disposições editalícias:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20 HORAS - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
7°	DANIELE DENIZE ANTUNES	19/04/2002	16
8°	ILEAMARA ANDRADE DE MELLO	04/01/1995	11

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para a contratação, nos termos dos Itens 11.3 a 11.5 do Edital nº 102/2025, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à contratação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Art. 5º As contratações decorrentes deste Edital destinam-se exclusivamente à atuação como Professor de Apoio e substituição de docentes efetivos em seus afastamentos legais, sendo que a designação e distribuição dos profissionais será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a formação, a experiência profissional prévia e as necessidades da rede municipal de ensino, nos prazos previstos na Lei nº 5.180/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de março de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
CARINE WAGNER
Código identificador: D9878S024CE

PUBLICAÇÃO ADITIVO Nº05 - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024 - CONTRATO Nº 148/2024

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 05:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa N S MOTTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2024 – Inexigibilidade nº 14/2024.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.420/2026.

ADITIVO: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 11 de março de 2027, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	91645	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Natalie Setin Motter - CRM/PR: 55455	HORA	864,00	129,34	111.749,76
2	91646	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Natalie Setin Motter - CRM/PR: 55455	HORA	360,00	162,46	58.485,60
3	91647	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Natalie Setin Motter - CRM/PR: 55455	HORA	144,00	184,50	26.568,00
VALOR TOTAL R\$ 196.803,36 (Cento e noventa e seis mil, oitocentos e três reais e trinta e seis centavos).						

Francisco Beltrão, 11 de março de 2025.

Publicado por:
GIOVANA FERNANDA FOLADOR
Código identificador: D4486R024CI

PUBLICAÇÃO ADITIVO Nº06 - INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023 - CONTRATO Nº 391/2023

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo Nº06:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DA ROSA ATIVIDADES MEDICAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 391/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo bem como a alteração do novo gestor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4422/2026.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25 de março de 2027, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	86807	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Marina da Rosa - CRM/PR - 51842	Hora	3.600,00	129,34	465.624,00
2	86808	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Marina da Rosa - CRM/PR - 51842	Hora	2.304,00	162,46	374.308,84
3	86809	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Marina da Rosa - CRM/PR - 51842	Hora	576,00	184,50	106.272,00
VALOR TOTAL R\$ 946.204,84 (Novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)						

Francisco Beltrão, 13 de março de 2026.

Publicado por:
GIOVANA FERNANDA FOLADOR
Código identificador: D6580N024CJ

PUBLICAÇÃO ADITIVO Nº07 - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024 - CONTRATO Nº 151/2024

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 07:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MVG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2024 – Inexigibilidade nº 15/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo do contrato, bem como pela alteração do fiscal, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.590/2026.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo ao contrato por mais 6 (seis) meses, ou seja, até o dia 11 de setembro de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	21406	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Marcus Vinicius Grando Santos - CRM/PR: 54498	MES	6,00	18.539,49	111.236,94

Francisco Beltrão, 13 de março de 2026.

Publicado por:
GIOVANA FERNANDA FOLADOR
Código identificador: D1761L024DB

PUBLICAÇÃO ADITIVO Nº08 - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024 - CONTRATO Nº 152/2024

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 08:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SIMONE KOERICH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2024 – Inexigibilidade nº 15/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como pela alteração do fiscal, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.593/2026.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 6 (seis) meses, ou seja, até o dia 11 de setembro de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
2	29032	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Simone Koerich Garcia - CRM/PR: 53979	MES	6,00	18.539,49	111.236,94

Francisco Beltrão, 13 de março de 2026.

Publicado por:
GIOVANA FERNANDA FOLADOR
Código identificador: D0587N024DA

PUBLICAÇÃO ADITIVO Nº09 - DISPENSA Nº 36/2021 - CONTRATO Nº 284/2021

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº09:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ITO CLINICA MEDICA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 284/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 36/2021.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento prorrogação de prazo conforme o contido no Processo Administrativo nº 4638/2026.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 13 de abril de 2027, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	76352	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	1.728,00	129,34	223.499,52
2	76353	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	576,00	162,46	93.576,96
3	76354	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	144,00	184,50	26.568,00

Valor total R\$ 343.644,48 (Trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 13 de março de 2026.

Publicado por:
GIOVANA FERNANDA FOLADOR
Código identificador: D7606V024CH

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PÓS RESCISÃO CONTRATUAL PE Nº 90066/2025.

O Pregoeiro designado através da Portaria Municipal nº 48 de 23 de janeiro de 2025, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2025 – Processo nº 291/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços para animação musical das atividades desenvolvidas nos grupos de idosos participantes do Programa Nossa Gente na Melhor Idade, no Centro de Convivência dos Idosos – CCI.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº

ITEM 01 RESTOU FRUSTRADO.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2026.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
MARIA RITA BRUFATI
Código identificador: D6601L024EB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS 004/2026

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Complementar Municipal 001/2025 – Código Tributário Municipal**, especialmente nos termos dos **art. 26.**

Torna Público que foram identificados **débitos tributários** administradas pela Fazenda Municipal.

NOTIFICA, por meio do presente edital, os contribuintes ou responsáveis abaixo relacionados quanto aos débitos referentes a **ISSQN, ISSQN Simples Nacional, ISSQN Retido na Fonte, Taxa de Verificação e Vigilância Sanitária e Taxa de Expediente e Taxa de Localização de Estabelecimento.**

TIPO	Nº	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	201/2026	ALONCO CABECOTES E AUTO PECAS LTDA	319775	51.412.984/0001-59
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	202/2026	TN HOLDING LTDA	319622	51.190.186/0001-20
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	203/2026	BELNOVA EMPREITERA DE OBRAS LTDA	319588	51.152.953/0001-06
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	204/2026	IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EMBALAGEM E MINERIO LTDA	319436	50.905.646/0001-96
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	205/2026	DAL BERTO & DAL BERTO ADMINISTRADORA LTDA	319273	50.634.078/0001-36
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	206/2026	ALINE APARECIDA BOFF TRANSPORTES	319270	50.629.239/0001-01
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	207/2026	REFINO CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA	319016	50.278.066/0001-16
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	208/2026	AZANORTE & TKT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	312950	40.824.089/0001-25
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	209/2026	HPG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	312944	40.809.982/0001-81
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	210/2026	PREVER SISTEMAS DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	312279	05.976.921/0003-70
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	211/2026	CAROLINE GREGORIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	311940	38.560.324/0001-57
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	212/2026	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA	311909	03.363.962/0003-65
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	213/2026	TANNHAUSER LOCACOES SOCIEDADE SIMPLES LTDA	310116	03.350.897/0001-71
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	214/2026	BLUE & WATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME	309350	33.260.594/0001-29
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	215/2026	R FELIPETTO - ME	309322	33.177.033/0001-60
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	216/2026	COMARELLA E RAMOS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	309109	32.691.191/0001-71
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	217/2026	BECK, KRONBAUER E VANNINI INCORPORADORA LTDA	308967	32.274.401/0001-26
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	218/2026	C,M,S, LTDA	308925	32.173.022/0001-40
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	219/2026	BERLANDA & BERLANDA TRANSPORTES LTDA - ME	308824	31.864.129/0001-71
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	220/2026	TRANSPORTADORA ADRIJ LTDA	306035	17.932.022/0001-92
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	221/2026	F & H PERICIAS RURAIS LTDA - ME	305564	22.798.163/0001-02
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	222/2026	TERRA NOVA DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME	142654	04.639.037/0001-15
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	223/2026	GZA TRANSPORTES LTDA - ME	143944	17.211.999/0001-10
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	224/2026	ASSOCIACAO CLUBE DE TIRO LAZER E CIA - A,C,T,L,C,	138657	14.246.752/0001-41
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	225/2026	LOTEAMENTO SOSNOWSKI LTDA - ME	133671	13.338.665/0001-51
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	226/2026	ADMINISTRADORA E INCORPORADORA PINHEIROS LTDA	130729	13.117.441/0001-10
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	227/2026	SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO GARANTICOOP INTEGRACAO	125211	11.328.653/0001-10
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	228/2026	S FERNANDA DE QUADROS CATTO E CIA LTDA - ME	119709	10.637.195/0001-39
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	229/2026	RICARDO BRUSAMARELLO - ME	118885	10.604.903/0001-35
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	230/2026	SAO CRISTOVAO SERVICOS ADMINISTRATIVO LTDA	85545	01.972.346/0001-14
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	231/2026	CLAIMAR M BORDIGNON LTDA	57100	01.215.025/0001-75
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	232/2026	TRANSPORTES COLETIVOS JJCR LTDA	51764	73.481.418/0001-31
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	233/2026	TRANS ANTONELLI LTDA	317952	48.654.828/0001-90
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	234/2026	LOJAS BELLA CASA LTDA	317537	39.562.466/0002-05
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	235/2026	HPRS RIO COMERCIO DE METAIS LTDA	317353	41.017.428/0002-05
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	236/2026	VALDIR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	317325	47.720.022/0001-90
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	237/2026	JOCIANY TEREZA DOS SANTOS 82093482991	317282	19.784.830/0001-85
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	238/2026	CFK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	43001	72.365.190/0001-51
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	239/2026	CONFECCOES LA FARFALLA LTDA	3051	75.561.274/0001-59
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	240/2026	FRIGORIFICO SANTA BARBARA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	95745	06.175.831/0001-80
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	241/2026	QUIROPRAXIA DR, COLUNA LTDA	322912	42.274.132/0001-51
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	242/2026	VERNAZZA DESIGN PLANEJADOS LTDA	324020	58.475.803/0001-82
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	243/2026	LOJAS BELLA CASA LTDA	315030	39.562.466/0003-88
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	244/2026	AZM PARTICIPACOES LTDA	314273	42.856.395/0001-79

COBRANÇA ADMINISTRATIVA	245/2026	RS3 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	314022	41.576.168/0001-27
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	246/2026	GRISON VARIEDADES LTDA	323972	58.394.163/0001-86
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	247/2026	DAHORA MIX LTDA	323871	58.234.362/0001-27
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	248/2026	LILIANA PAULA NOGUEIRA DE ANDRADE LTDA	310693	36.380.481/0001-55
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	249/2026	1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRAO	306974	27.050.366/0001-21
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	250/2026	JADSON MUCZINSKI ALBUQUERQUE DA SILVA	305968	24.378.966/0001-25
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	251/2026	METALURGICA LEMOS LTDA	305336	23.669.439/0001-07
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	252/2026	RAFAEL LUIZ FERRAZ	130885	13.030.927/0001-16
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	253/2026	CLINICA OXO FACE LTDA	313188	41.219.617/0001-80
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	254/2026	VANDERLEI CESAR RESTAURANTE	308678	31.502.686/0001-42
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	255/2026	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	307237	27.860.256/0001-25
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	256/2026	ROSELI FOGUES	132349	05.024.072/0001-92
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	257/2026	MONTANHA RESTAURANTE EIRELI	118028	10.447.466/0001-93
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	258/2026	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	96016	06.194.440/0001-03
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	259/2026	A C SGANDERLA & CIA LTDA	60836	01.676.195/0001-57
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	260/2026	A, H, URIO & CIA LTDA - EPP	64726	02.155.107/0001-34
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	261/2026	BECKER UTILIDADES LTDA	320921	30.825.662/0006-76
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	262/2026	MM COMPANHIA LTDA	316718	46.756.543/0001-34
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	263/2026	CARTES MOVEIS PERSONALIZADOS LTDA	312032	27.977.208/0001-11
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	264/2026	LEONARDO ANDRE DA VEIGA	309517	33.564.398/0001-48
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	265/2026	FERREIRA MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	308929	32.187.967/0001-10
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	266/2026	VALDEMIR ZEN DA PAIXAO MADEIREIRA	307866	28.873.145/0001-16
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	267/2026	DEZ SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES LTDA - ME	304725	10.216.357/0004-08
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	268/2026	INOPLAN SERVICOS FUNERARIOS LTDA	10588	77.092.005/0001-16
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	269/2026	C J MILKE & CIA LTDA	126993	11.986.232/0001-87
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	270/2026	SCHULZE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA,	324682	59.655.686/0001-00
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	271/2026	ELIZETE H ROSA & CIA LTDA	119024	08.853.002/0001-35
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	272/2026	MAGAZINE LUIZA S/A	106810	47.960.950/0337-20
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	273/2026	J, DE OLIVEIRA MARKETING E PUBLICIDADE	309820	34.736.221/0001-44
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	274/2026	J, DE OLIVEIRA MARKETING E PUBLICIDADE	309820	34.736.221/0001-44
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	275/2026	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA EM GERAL	95532	04.160.954/0001-12
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	276/2026	MARIELI TROMBETTA-TRANSPORTES	309836	34.671.846/0001-75
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	277/2026	MARIELI TROMBETTA-TRANSPORTES	309836	34.671.846/0001-75
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	278/2026	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	33219	95.591.723/0075-55
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	279/2026	NORCAN COMERCIAL LTDA	112879	05.324.852/0001-58
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	280/2026	MONTE TABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA	310735	36.416.948/0001-70
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	281/2026	OLINDA ARQUITETURA LTDA	324991	60.224.269/0001-83
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	282/2026	POSTO DE COMBUSTIVEIS EL SHADAI LTDA	105139	07.436.761/0001-30
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	283/2026	CONSULTORIA TENDA DOS ORIXAS LTDA	64971	02.223.876/0001-22
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	284/2026	ALAEJCIO A LAZAROTTO JUNIOR	306078	23.463.220/0001-57
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	285/2026	A GHISI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	313917	42.370.844/0001-74
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	286/2026	GENEBRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	312961	40.842.699/0001-51
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	287/2026	FB IMPORT COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL LTDA	309355	33.269.829/0001-43
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	288/2026	BLAZIUS NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	324054	58.530.426/0001-37
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	289/2026	BELTRAO LAJES E PRE-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA - ME	84204	04.620.360/0001-47
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	290/2026	ELDER T, PEREIRA RAMOS - ME	308057	22.614.809/0001-46
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	291/2026	FNA FORNECEDORA NACIONAL DE ALUMINIO LTDA	319187	50.542.052/0001-68
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	292/2026	MONTE SIAO LUBRIFICANTES LTDA	304117	17.285.597/0001-60
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	293/2026	BRUNA T DELLABETHA LTDA	312848	40.633.308/0001-99
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	294/2026	BRUNA T DELLABETHA LTDA	312848	40.633.308/0001-99
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	295/2026	DAMIAO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	319667	51.251.175/0001-02
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	296/2026	ROSANGELA GEREMIA ROESSLER	147672	18.361.852/0001-70
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	297/2026	CLEVERSON BOITALAQUE & CIA LTDA	122912	11.194.541/0001-14
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	298/2026	CLEVERSON BOITALAQUE & CIA LTDA	122912	11.194.541/0001-14
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	299/2026	BANDA MUSICAL ALMA LATINA LTDA	309264	33.101.376/0001-41
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	300/2026	BANDA MUSICAL ALMA LATINA LTDA	309264	33.101.376/0001-41
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	301/2026	D BARBOSA GAONSKA SERVICOS DE INSTALACOES DE VIDROS	315840	45.520.454/0001-21
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	302/2026	D BARBOSA GAONSKA SERVICOS DE INSTALACOES DE VIDROS	315840	45.520.454/0001-21
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	303/2026	JULIANO M VEICULOS LTDA	313036	40.958.679/0001-40
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	304/2026	INSTITUTO DE INCENTIVO A MEDICINA PREVENTIVA, ALTERNATIVA E DIRECIONAMENTOS DE F	304822	22.099.919/0001-17
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	305/2026	BRIZA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME	121223	07.657.169/0001-68
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	306/2026	RONSANI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	313112	41.085.381/0001-36

INTIMA, nos termos da legislação tributária municipal, os contribuintes ou responsáveis a promover a regularização do débito mediante pagamento ou apresentação de impugnação administrativa, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da ciência deste edital.

Para efeitos legais, considera-se realizada a ciência 15 (quinze) dias após a publicação deste edital.

O não atendimento no prazo estabelecido poderá implicar na **adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive protesto e posterior cobrança judicial**, conforme disposições da **Lei Complementar Municipal nº 001/2025**.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2026.

BETÂNIA TOMAZELI
FISCAL TRIBUTÁRIO - Decreto 547/2016

Publicado por:
BETÂNIA TOMAZELI

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

Com fundamento no art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 1, de 30 de março de 2023, bem como nas justificativas constantes no processo, **RATIFICO** o Processo de Contratação nº 40/2026, referente a Inexigibilidade nº 09/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de plataforma completa de transmissão das Sessões Ordinárias, de Comissões e Reuniões da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR, no valor total de R\$ 10.634,52 (dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), em favor de CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA inscrita no CNPJ: 11.520.032/0001-34.

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Francisco Beltrão, em 13 de março de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
PRESIDENTE

Publicado por:
FELIPE MELLO
Código identificador: D0565L024CF

EXTRATO DO CONTRATO 016/2026

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa CICORP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 016/2026 – Processo de Dispensa nº 009/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para a Locação e Gerenciamento Técnico de Infraestrutura de Vigilância Eletrônica (CFTV) com suporte a Inteligência Artificial e Backup em Nuvem, abrangendo o fornecimento, instalação e manutenção integral do sistema com capacidade de retenção de imagens por 30 (trinta) dias. A contratação visa prover os meios tecnológicos para atender às necessidades de segurança da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.

VALOR TOTAL: R\$ 29.940,00 (vinte nove mil novecentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CIDNEY BARBIERO FILHO
PRESIDENTE

Publicado por:



Documento assinado eletronicamente com certificado padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

É possível consultar a autenticidade deste documento através do endereço <https://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.
Código identificador: **E24781001BB**